



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 322/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 11, da Quadra nº 07, com área de 286,00M², passando para Lote de Terras sob nº 11, com a área de 143,00M² e Lote de Terras sob nº 11-A, com a área de 143,00M², situado na R. Santa Luzia, Jd. Califórnia I, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araongas, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 11, da Quadra nº 07, com área de 286,00M², passando para Lote de Terras sob nº 11, com a área de 143,00M² e Lote de Terras sob nº 11-A, com a área de 143,00M², situado na R. Santa Luzia, Jd. Califórnia I, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome de VALDECI JOSÉ DE FIGUEIREDO, pessoa física, de direito privado, inscrita no CPF sob nº 811.248.219-53, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal